

EDITAL ARTE EM PAISAGEM - ARAMAT

1. O ARAMAT

O ARAMAT é um parque privado dedicado à arte, à cultura e ao meio ambiente, localizado em área rural no município de São Pedro (SP). Com uma área de 420 mil metros quadrados, promove encontros entre artistas, públicos e paisagens, incentivando processos de criação, experimentação e convivência.

Por meio de exposições, ações educativas, residências e projetos de arte ao ar livre, o ARAMAT compreende a paisagem não apenas como o lugar onde as obras são apresentadas, mas como parte da experiência artística e da relação entre criação, natureza e público. Nesse contexto, a paisagem constitui um espaço de experiência, pesquisa e produção cultural.

2. Apresentação

O ARAMAT lança o **Edital Arte em Paisagem**, destinado à seleção de três projetos de obras de arte ao ar livre e três suplentes, para instalação no Parque ARAMAT no ano de 2027. O edital convida artistas e coletivos a apresentar propostas que estabeleçam relações com a paisagem, a memória do lugar, os processos naturais e a experiência do público, explorando as possibilidades da criação contemporânea em ambiente aberto.

As obras selecionadas permanecerão instaladas no parque por 12 (doze) meses, integrando sua programação cultural e contribuindo para a consolidação de um percurso de arte contemporânea ao ar livre.

3. Objeto

O presente edital tem por objeto a seleção de três projetos de obras de arte ao ar livre, a serem implantadas no Parque ARAMAT, bem como de três projetos suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência, impedimento, inviabilidade técnica ou impossibilidade de execução por parte dos selecionados.

Cada projeto selecionado receberá:

- **Cachê artístico:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **Verba de produção:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Os valores previstos neste edital são brutos, incidindo sobre os mesmos as retenções tributárias previstas na legislação vigente. Para recebimento do cachê artístico, o artista ou coletivo selecionado deverá emitir nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e), no caso de pessoa jurídica, ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou recibo equivalente, no caso de pessoa física.

O cronograma financeiro de pagamento do cachê e da verba de produção não integra os documentos de inscrição e será definido durante a formalização do contrato, mediante acordo mútuo entre as partes.

4. Das Obras

Para os fins deste edital, serão consideradas obras de arte ao ar livre: esculturas, instalações, intervenções espaciais, dispositivos participativos e outras propostas da arte contemporânea concebidas para ambientes externos. O edital não estabelece restrições quanto à linguagem artística, desde que as propostas sejam compatíveis com as condições de implantação, segurança e permanência previstas neste regulamento.

O ARAMAT valoriza propostas concebidas em diálogo com as características específicas do parque, considerando sua paisagem, seus processos naturais, sua vegetação, sua topografia e a experiência do público. Embora sejam aceitas obras já existentes ou concebidas anteriormente, será considerada positivamente a adequação da proposta ao contexto do ARAMAT e sua capacidade de estabelecer relações significativas com o lugar.

5. Local de Instalação

O local de instalação da obra dentro do Parque ARAMAT poderá ser proposto pelo artista já no momento da inscrição, mediante indicação no memorial descritivo, ou, alternativamente, ser definido posteriormente em conjunto entre o artista e a equipe técnica do parque. Em qualquer dos casos, a definição final do local será deliberada conjuntamente entre o artista selecionado e a equipe técnica do ARAMAT, considerando as características técnicas da obra, as condições do terreno, a segurança do público e a integridade da paisagem.

Recomenda-se que os proponentes realizem visita técnica ao parque para conhecimento prévio das áreas disponíveis e das condições do terreno. A visita técnica deverá ser agendada previamente pelo e-mail: **editais@parquearamat.com.br**.

6. Das Propostas

As propostas deverão considerar as condições de permanência em ambiente externo e apresentar soluções compatíveis com os seguintes aspectos técnicos:

- Exposição ao sol, chuva e vento;
- Segurança do público e da equipe de implantação;
- Estabilidade estrutural durante o período expositivo;
- Manutenção e conservação ao longo de 12 (doze) meses.

Esses requisitos têm caráter técnico e não restringem as possibilidades poéticas, conceituais ou formais das propostas.

7. Condições de Participação

Poderão participar artistas brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil, coletivos artísticos e pessoas físicas ou jurídicas.

Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto. No caso de coletivos artísticos, deverá ser indicado um representante para submeter a proposta em nome do grupo, sendo os demais integrantes livres para inscrever propostas individuais próprias, observado o limite de 1 (um) projeto por proponente.

Não poderão participar:

- Menores de 18 (dezoito) anos;
- Integrantes da equipe do ARAMAT, inclusive prestadores de serviço atuais;
- Cônjuges, companheiros estáveis ou parentes até o segundo grau (em linha reta ou colateral) de integrantes da equipe do ARAMAT;
- Membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges, companheiros estáveis e parentes até o segundo grau;
- Sócios, parceiros comerciais ou pessoas com vínculo societário com integrantes da equipe do ARAMAT ou membros da comissão de seleção.
- Artistas ou coletivos que possuam obra(s) instalada(s) atualmente no Parque ARAMAT.

8. Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico. Os seguintes documentos deverão ser apresentados em um **único PDF** com tamanho máximo de **10MB**, nomeado com o nome do proponente (ex.: **nomedoproponente.pdf**):

- Portfólio com no máximo 5 trabalhos;
- Descrição conceitual da proposta;
- Memorial descritivo e técnico contendo informações sobre materiais, dimensões, sistema construtivo, forma de implantação, necessidades de manutenção e eventuais requisitos técnicos para montagem;
- Imagens, croquis ou simulações (quando houver);
- Orçamento detalhado;
- Cronograma de execução;
- Currículo ou breve biografia do artista ou coletivo (máximo 2.000 caracteres);

Declarações obrigatórias disponíveis para assinalamento e aceitação que estarão no formulário eletrônico de inscrição, sendo a confirmação de cada uma delas condição indispensável para a finalização e o envio da proposta.

Atenção: Recomenda-se que os proponentes não deixem para realizar a inscrição na última hora, uma vez que instabilidades na conexão de internet ou imprevistos técnicos poderão inviabilizar a entrega dentro do prazo.

9. Comissão de Seleção e Critérios

Os projetos serão avaliados por uma comissão de seleção composta por 3 (três) profissionais de reconhecida atuação, sendo eles: Pazé - Paulo José Keffer Franco Netto, Hugo Fortes - Hugo Fernando Salinas Fortes Júnior e Gui Teixeira – Guilherme Sertório Teixeira. As decisões da comissão serão finais e irrecorríveis.

10. Cronograma

O cronograma do edital compreende as seguintes etapas e datas:

- **Início das inscrições:** 17/07/2026
- **Encerramento das inscrições:** 13/09/2026, às 23h59
- **Divulgação do resultado:** 30/09/2026 nos meios de comunicação oficiais Parque ARAMAT - instagram: @parquearamat e site: www.parquearamat.com.br
- **Entrega de documentos para formalização:** até 5 dias úteis após o resultado.
- **Formalização do contrato:** até 10 dias corridos após a entrega dos documentos.
- **Montagem da obra:** acordado entre as partes no momento da contratação.

11. Direitos Autorais e Proteção de Dados (LGPD)

A participação neste edital não implica cessão ou transferência de direitos autorais ao Parque ARAMAT, permanecendo a titularidade com o artista nos termos da legislação vigente. O ARAMAT limita-se a obter o direito de exposição da obra pelo período previsto e o uso de imagens para fins institucionais e de divulgação, conforme disposto neste regulamento.

Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para a gestão deste edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

12. Retirada da Obra

Ao término do período expositivo de 12 (doze) meses, o artista ou coletivo deverá proceder à desmontagem e retirada da obra no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo os custos de desmontagem, transporte e devolução integralmente por conta do artista ou coletivo. O Parque ARAMAT notificará formalmente o artista ou coletivo, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento do período expositivo, informando a data limite para retirada.

13. Disposições Finais

A inscrição implica plena concordância com este edital.

O ARAMAT reserva-se o direito de cancelar ou suspender o processo seletivo por razões de força maior, sem que caiba indenização aos proponentes antes da assinatura do contrato.

Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail editais@parquearamat.com.br até o dia 09/09/2026.